

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.172, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina a Rua "SEBASTIÃO QUEIROZ" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

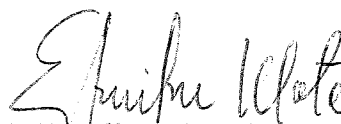
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua SEBASTIÃO QUEIROZ", uma das artérias da cidade, ficando a localização e critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aplicação das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL